UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio da Coordenação de Desenvolvimento Humano (CDH), torna público o Edital do programa de auxílio financeiro para participação de servidores técnico-administrativos em educação (TAE) em eventos técnico-científicos (congressos, conferências, seminários, simpósios, jornadas e workshop), de acordo com as disposições a seguir.

O Programa de Auxílio à Participação em Eventos é parte da política institucional de desenvolvimento de pessoas, que tem por finalidade dar apoio aos servidores na busca do seu aprimoramento na carreira.

O presente Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.capacitar.ufba.br.

1. FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade:
Disponibilizar auxílio financeiro na forma de ressarcimento aos servidores TAE do quadro permanente da UFBA, para participação em eventos que contribuam para o desenvolvimento de competências que serão aplicadas no desempenho das atividades vinculadas ao ambiente organizacional em que atua e ao cargo que o servidor ocupa.

A solicitação de auxílio financeiro poderá ser nas seguintes linhas:
Linha 01: Participação em eventos no mesmo município de lotação do servidor;
Linha 02: Participação em eventos em municípios da Bahia;
Linha 03: Participação em eventos nas demais UF do Brasil;
Linha 04: Participação em eventos na América Latina;
Linha 05: Participação de eventos nos demais países

2. REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO

Poderão requerer o auxílio para participação em eventos os servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE), com anuência do diretor ou chefia imediata, que satisfaçam os seguintes requisitos:

2.1. Ser servidor TAE do quadro efetivo da UFBA e estar exercendo suas atividades no âmbito desta Universidade;

2.2. Não estar licenciado ou afastado;

2.3. Não ter se beneficiado da edição anterior do Programa de Auxílio à Participação em Eventos da CDH/PRODEP (Edital 01/2018) ou de outro Edital da UFBA com o mesmo objeto.

3. CRONOGRAMA

O servidor TAE deverá realizar a solicitação do Auxílio à Participação em Evento Técnico-Científico obedecendo ao Cronograma abaixo:

Data do Evento	Período de Solicitação	Resultado
11 de março a 30 de abril de 2019	15/02/2019 a 22/02/2019	26/02/2019
01 de maio a 30 de junho de 2019	01/04/2019 a 10/04/2019	18/04/2019
01 de julho a 31 de agosto de 2019	03/06/2019 a 12/06/2019	19/06/2019
01 de setembro a 31 de outubro de 2019	05/08/2019 a 14/08/2019	21/08/2019
01 de novembro a 12 de dezembro de 2019	01/10/2019 a 10/10/2019	18/10/2019

3.1. A solicitação de auxílio à participação em eventos deverá ser realizada com abertura de processo via sistema SIPAC, anexando os documentos solicitados (digitalizados) no item 3.2 deste Edital e enviando ao Núcleo de Capacitação/CDH da UFBA, código 12.01.50.03.08 (especificar em **Assunto do processo**:024.59 – Outros Reembolsos de Despesas de Pessoal e em **Assunto do detalhado**: Auxílio a participação em eventos edital 01/2019)

3.2. A solicitação de auxílio à participação em eventos deverá conter os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, **Anexo I** deste Edital e disponibilizada no site www.capacitar.ufba.br, corretamente preenchida e assinada, com as devidas autorizações do chefe imediato ou dirigente da Unidade;
b) Documento(s) que expresse(m) o detalhamento do evento: folder, programação, proposta de trabalho, metodologia, local e data;
c) Documento(s) que comprovem a inscrição no evento;
d) O servidor TAE que tenha trabalho aprovado em evento científico e/ou convite para proferir palestra, deverá anexar comprovante do aceite do trabalho pela comissão científica do evento ou carta convite, conforme o caso. Nas situações em que o comprovante de aceite não tenha sido emitido no momento da inscrição, este poderá ser apresentado posteriormente, juntamente com a documentação para implementação do auxílio;
e) Declaração, corretamente preenchida e assinada, de que não tenha se beneficiado da edição anterior do Programa de Auxílio à Participação em Eventos da CDH/PRODEP (Edital 01/2018) ou de outro Edital da UFBA com o mesmo objeto (**Anexo II** deste Edital e disponibilizada no site www.capacitar.ufba.br).

4. ANÁLISE E JULGAMENTO

Esta etapa será realizada por uma comissão composta por três integrantes da CDH/PRODEP para a análise das solicitações quanto ao atendimento aos dispostos nos itens 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco) deste Edital.

4.1. Estarão eliminadas as solicitações:

a) que não atendam aos requisitos dispostos nos itens 2 (dois) e 3 (três) deste Edital;
b) que não contenham todos os documentos exigidos no item 3.2 (três ponto dois) deste Edital;
c) cujo evento não tenha correlação com o cargo ocupado e o ambiente organizacional do servidor TAE proponente, conforme item 1 (um) deste Edital;
d) de servidor TAE contemplado no Edital nº 01/2018 de apoio para participação em evento;
e) de servidor TAE contemplado no resultado de alguma das chamadas deste Edital ou de outros Editais da UFBA com o mesmo objeto.

4.2. Se a demanda de solicitações enquadradas for maior que os recursos disponíveis serão avaliados os seguintes critérios de julgamento:

a) Avaliação da relevância do evento observando a finalidade deste Edital;
b) Aceite para apresentação de trabalho em sessão oral terá prioridade em relação aos trabalhos em forma de pôster.
c) Servidor que tiver maior tempo de serviço na UFBA
d) Servidor com menor nível de capacitação

5. TABELA DE VALORES MÁXIMO DO AUXÍLIO

O auxílio financeiro à participação em eventos dos servidores TAE se dará na forma de RESSARCIMENTO.

Os valores financeiros disponibilizados respeitarão os limites determinados abaixo:

Linha do Evento	Valor
Linha 01: Participação em Eventos no mesmo município de lotação do servidor	R$ 300,00 (trezentos reais)
Linha 02: Participação em Eventos em municípios da Bahia	R$ 600,00 (seiscentos reais)
Linha 03: Participação em Eventos nas demais UF do Brasil	R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Linha 04: Participação em Eventos na América Latina	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Linha 05: Participação em Eventos nos demais continentes	R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

5.1. O servidor que tiver trabalhos aprovados para apresentação nos eventos fará jus a um percentual de 20% acrescido ao valor informado na tabela acima.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos destinados ao auxílio para participação em eventos são provenientes da rubrica orçamentária destinada às ações de capacitação dos servidores da UFBA e comprometerá o valor máximo de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

6.2. Para as solicitações contempladas em cada uma das chamadas deste Edital serão estipulados os seguintes valores:

a) primeira chamada de resultado (divulgação em 26/02/2019), R$ 12.000,00;
b) segunda chamada de resultado (divulgação em 18/04/2019), R$ 17.000,00;
c) terceira chamada de resultado (divulgação em 19/06/2019), R$ 17.000,00;
d) quarta chamada de resultado (divulgação em 21/08/2019), R$ 17.000,00;
e) quinta chamada de resultado (divulgação em 18/10/2019), R$ 17.000,00.

6.3. Se a demanda de solicitações contempladas em qualquer das 04 primeiras chamadas não alcançarem o recurso disponível, o valor remanescente será acrescido na chamada seguinte.

7. RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados na página www.capacitar.ufba.br seguindo o cronograma do item 3 (três);

7.2. Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados ao Núcleo de Capacitação/NUCAP até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados.

7.3. O servidor tem até 96 horas, após a divulgação do resultado da chamada que foi selecionado, para confirmar sua participação no evento, enviando e-mail para aprimora@ufba.br. No caso de desistência ou não envio do e-mail de confirmação, será chamado o próximo da lista de espera de acordo com o item 4.2 deste Edital.

7.4. O servidor que confirmar sua participação de acordo com o disposto no item 7.3 e que não participe do evento sem motivo devidamente justificado e acatado pela Coordenação de Desenvolvimento Humano, ficará impossibilitado de participar dos Editais dos próximos 2 anos.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Ao retornar do evento, o servidor TAE deverá anexar ao processo aberto na inscrição, no SIPAC (029.3 Incentivos Funcionais) em **ATÉ 15 DIAS CORRIDOS,** os seguintes documentos digitalizados:

a) Certificado de participação no evento;
b) Certificado de apresentação do trabalho ou da palestra proferida – nas situações em que o servidor teve trabalho aprovado ou convite para proferir palestra;
c) Relatório descritivo das atividades das quais participou, **Anexo III** deste Edital e disponibilizado no site www.capacitar.ufba.br, devidamente preenchido e assinado.

A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estabelecido impossibilitará o pagamento do ressarcimento ao servidor contemplado com o auxílio.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Programa objeto deste Edital fica sob a coordenação do Núcleo de Capacitação (NUCAP) da Coordenação de Desenvolvimento Humano, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (CDH/PRODEP) devendo o referido Núcleo ficar responsável pela recepção das inscrições, análise dos pedidos e respectivas prestações de contas, com posterior encaminhamentos à Coordenação da CDH para aprovação;

9.2. O auxílio financeiro à participação no evento de capacitação fica condicionado à disponibilidade orçamentária da UFBA;

9.3. Todo e qualquer pedido de esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito através do e-mail aprimora@ufba.br e outras informações através dos telefones: 3283-6407, 3283-6409;

9.4. Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela PRODEP/CDH/NUCAP;

9.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRODEP; seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.6. A continuidade da vigência deste Edital dependerá da disponibilidade orçamentária da UFBA.

Salvador, 14 de fevereiro de 2019

Denise Vieira da Silva
Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas

Leonardo Serafim Muricy
Coordenador de Desenvolvimento Humano

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

I - DADOS PESSOAIS

Nome Completo _____

RG n.º_____ CPF n.º _____

Endereço Completo_____

Cidade_____ Estado_____ CEP_____

E-mail_____

Telefone Celular _____

Telefone Residencial_____

II – DADOS PROFISSIONAIS

Cargo_____

Exerce Função Gratificada? SIM____ NÃO_____

Matrícula SIAPE_____ Lotação_____

Ramal(is)_____

Setor de exercício_____

Descrição de atividades _____

_____

_____

III – DADOS SOBRE O EVENTO (Anexar material do evento)

Nome do Evento_____

Instituição Organizadora _____

Local de Realização do Evento _____

Período de Realização do Evento _____

IV- RELEVÂNCIA DO EVENTO PARA AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS

(Breve descrição da relevância do evento e da participação no mesmo para o desempenho das atividades vinculadas ao ambiente organizacional em que atua/cargo que ocupa)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Salvador,_____de_____de _____

_____

Assinatura do(a) Servidor(a)

CAMPO DE USO EXCLUSIVO DA CHEFIA IMEDIATA E DIRETORIA DA UNIDADE

Concordo em dispensar do trabalho, no período_____o(a) servidor(a) para que este(a) possa participar do evento_____

_____ _____

Assinatura e Carimbo do Chefe Assinatura e Carimbo do Diretor

ANEXO II
EDITAL DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

DECLARAÇÃO

Eu_____, matrícula SIAPE_____, servidor técnico-administrativo da Universidade Federal da Bahia, declaro para os devidos fins, e de acordo com os dispositivos do Edital 01/2019 de Apoio à Participação em Eventos Científicos, que não fui beneficiado na edição anterior do Programa de Auxílio à Participação em Eventos da CDH/PRODEP (Edital 01/2018) nem fui beneficiado em outro Edital da UFBA com o mesmo objeto.

Salvador,____de_____de _____

_____
Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO III
RELATÓRIO DAS ATIVIDADES
EDITAL DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

I- INFORMAÇÕES GERAIS		
Nome Completo:		
RG:	CPF:	E-mail:
Endereço:		
	Cidade:	CEP:
Título do Evento/ Cidade/UF:		
Data Inicial do evento:	Data Final do evento:	
Linha da solicitação de apoio: ☐ Linha 01 ☐ Linha 02 ☐ Linha 03 ☐ Linha 04 (América Latina) ☐ Linha 05 (demais países)		

II – INFORMAÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

<< Descrever, brevemente, o que foi o evento >>

<< Descrever como se deu a participação no evento >>

<< Nas situações de apresentação de trabalhos, descrever, o título e tipo do trabalho apresentado (por exemplo, pôster, comunicação, etc.) e informações relevantes quanto a apresentação do mesmo >>

<< Descrever aspectos positivos e, se for o caso, aspectos negativos >>

<< Importância em participar do evento >>

Salvador,_____de_____de _____

_____
Assinatura do(a) Servidor(a)